

CONTRATO Nº 139 - DL Nº 020/2024
PROC. ADM. Nº 0974/2024

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA**, CNPJ Nº 30.887.156/0001-05, sediada na Avenida Vitorino Freire nº 1045 - Terras Dura, Chapadinhã - MA, representada neste ato pela Sra. Nara da Silva Macedo, brasileira, casada, Secretária Municipal de Educação, residente nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa, **CLAUDINO S A LOJAS DE DEPARTAMENTOS** CNPJ. nº **06.862.627/0003-08**, localizada a Rua do Comercio, nº 358 - centro - Santa Ines, CEP: 65.3000-00, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu representante Legal o Sr. Josias Silva Diniz, brasileiro, casado, portadora do R.G. nº 1097339995 SEJUSP do CPF nº 647.784.603-91 têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

Contratação de Empresa para Aquisição de materiais eletro eletrônico em atendimento a creche que irá funcionar no Bairro Areal de interesse da Sec. Municipal de Educação de Chapadinhã - MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	V. UNIT	V. TOTAL
1	Berço MDF 70x1.30	und	16	649,00	10.384,00
2	Colchão para berço espuma 70x1.30	und	16	201,00	3.216,00
3	Impressora Multifuncional tanque de tinta colorida	und	1	1.470,00	1.470,00
4	Freezer horizontal 205 litros	und	1	2.010,00	2.010,00
5	Freezer horizontal 534 litros	und	1	4.560,00	4.560,00
					21.640,00

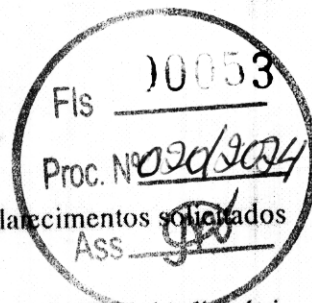
VALOR TOTAL: R\$ 21.640,00,00 (vinte e um mil seiscentos e quarenta reais)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 3.1. Executar os serviços nos dias previstos estabelecidos neste instrumento;
- 3.2. Executar os serviços, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
- 3.3. Os serviços deverão ser executados, de acordo com a Ordem de Serviço, durante o prazo de vigência deste contrato;
- 3.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;
- 3.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;



3.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;

3.7. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

3.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

3.9. Manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos serviços prestados, inclusive suas quantidades e qualidade, competindo-lhe também, a dos serviços que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser substituídos por outro serviço de melhor qualidade;

3.11. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.

3.12. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no art. 125, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1 A CONTRATANTE se obriga a:

4.1.1 A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021;

4.1.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.1.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.1.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - O presente contrato iniciar-se-á a partir de sua assinatura e terá vigência de 12(doze) meses, a partir de 29 de Fevereiro de 2024 à 29 de Fevereiro de 2025, poderão ser prorrogados por períodos sucessivos, condicionada sua eficácia à publicação na imprensa oficial.

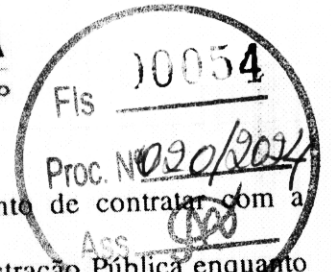
CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1. O contrato ficará sujeito à aplicação das seguintes penalidades, respeitando o princípio da ampla defesa:

6.1.1. Em caso de atraso injustificado na execução do contrato, multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por cada sai de atraso injustificado na execução do contrato, não ficando a Administração impedida de rescindir unilateralmente o contrato e aplicar as outras sanções previstas nos artigos 155 e 157 da lei nº 14.133/2021.

6.2. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato:

6.2.1. Advertência;



- 6.2.2. Multa de 30% sobre o valor total do contrato;
- 6.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 6.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes no Art. 137 Lei nº 14.133/2021, com consequências indicadas no Art. 139, sem prejuízo das sanções previstas na lei e na cláusula sétima deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de **VALOR TOTAL: R\$ 21.640,00 (vinte e um mil secentos e quarenta reais)**, a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos produtos efetivamente entregues no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pela Secretaria Municipal de Finanças Planejamento e Orçamento e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2024.

02.12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.122.0002.2034.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2113.0000	MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE
02.12.04	FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BASICA
12.361.0016.2046.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS – ENSINO FUNDAMENTAL 30%
12.365.0015.2050.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS – ENSINO INFANTIL 30%
44.90.52.00	Equipamentos e Materiais permanentes.....

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

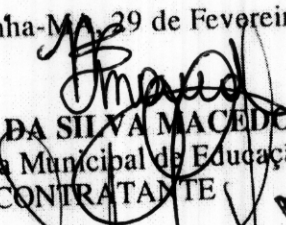
11.1 - Fica eleito o Foro da cidade de Chapadinhá, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste



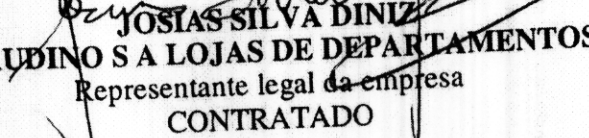
Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Chapadinhã-MA, 29 de Fevereiro de 2024


NARA DA SILVA MACEDO
Secretária Municipal de Educação
CONTRATANTE


Fis 10055
Proc. Nº 20/2024
Prefeitura Mun. de Chapadinhã
Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação


JOSIAS SILVA DINIZ
CLAUDINO S A LOJAS DE DEPARTAMENTOS
Representante legal da empresa
CONTRATADO

Testemunhas:

Walter Sousa Santana 017.969.133.46

Wilm de Sousa Simões 689 334169302



EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/2024 - DL Nº 020/2024 - EDUCAÇÃO

CONTRATO Nº 139/2024 - DL Nº 020/2024 Processo Administrativo Nº 0974/2024

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO - 020/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: CLAUDINO S A LOJAS DE DEPARTAMENTOS, CNPJ. nº 06.862.627/0003-38

OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de materiais eletro eletrônico em atendimento a creche que irá funcionar no bairro Areal de interesse da Sec. Municipal de Educação de Chapadinho - MA.

FUNDAMENTAÇÃO: art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de Abril de 2021 e suas posteriores alterações.

VALOR TOTAL: R\$ 21.640,00(vinte e um mil seiscientos e quarenta reais).

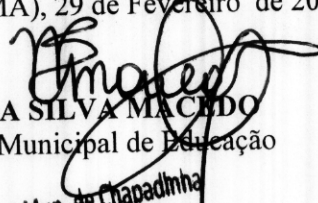
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.122.0002.2034.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2113.0000	MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE
02.12.04	FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BASICA
12.361.0016.2046.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS – ENSINO FUNDAMENTAL 30%
12.365.0015.2050.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS – ENSINO INFANTIL 30%
44.90.52.00	Equipamentos e Materiais permanentes.....

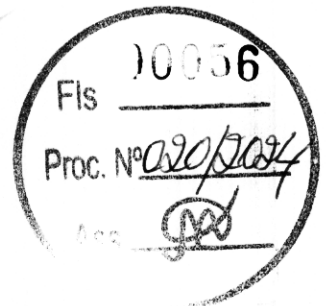
VIGÊNCIA: 29 de Fevereiro de 2024 à 29 de Fevereiro de 2025

DATA DA ASSINATURA: 29 de Fevereiro de 2024

Chapadinho (MA), 29 de Fevereiro de 2024


NARA DA SILVA MACEDO
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

TERÇA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2024

ANO IV

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 3312 – PÁGINAS: 01

www.chapadina.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/2024 – DL Nº 020/2024 – EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2024 – INEX 004/2024 – EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/2024 – DL Nº 020/2024 – EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 139/2024 - DL Nº 020/2024. Processo Administrativo Nº 0974/2024 **ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO - 020/2024 **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **CONTRATADA:** CLAUDINO S A LOJAS DE DEPARTAMENTOS, CNPJ. nº 06.862.627/0001-38 **OBJETO:** Contratação de empresa para Aquisição de materiais eletro eletrônico em atendimento a empresa que irá funcionar no bairro Areal de interesse da Sec. Municipal de Educação de Chapadina - MA. **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de Abril de 2021 e suas posteriores alterações. **VALOR TOTAL:** R\$ 46.905,00 (quarenta e seis mil novecentos e cinco reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.122.0002.2034.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2113.0000	MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE
02.12.04	FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BASICA
12.361.0016.2046.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS – ENSINO FUNDAMENTAL 30%
12.365.0015.2050.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS – ENSINO INFANTIL 30%
44.90.52.00	Equipamentos e Materiais permanentes

VIGÊNCIA: 29 de Fevereiro de 2024 à 29 de Fevereiro de 2025 **DATA DA ASSINATURA:** 29 de Fevereiro de 2024 Chapadina (MA), 29 de Fevereiro de 2024 **NARA DA SILVA MACEDO/Secretária Municipal de Educação.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2024 – INEX 004/2024 – EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 130/2024 – INEX 004/2024 - Processo Administrativo Nº 0101.0579.2024 **ORIGEM:** INEXIGIBILIDADE nº 004/2024 **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **CONTRATADA:** RAIMUNDO AMBROSIO DA FONSECA INTETA, CPF: 016.904.326-67 **OBJETO:** Locação de imóvel para funcionamento temporário da Unidade Escolar Manoel José de Santana de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Chapadina. **FUNDAMENTAÇÃO:** ao artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei nº 8.245, de 1991, bem como demais legislações correlatas e suas posteriores alterações. Atividade

02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
10.122.0010.2056.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0010.2156.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

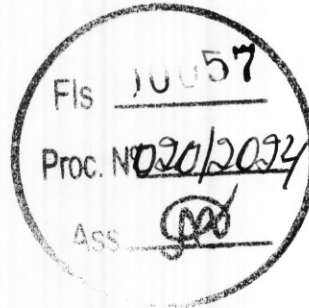
AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58

3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Física
--------------	--

Valor de R\$ 18.000,00(dezoito mil reais) **VIGÊNCIA:** 28 de Fevereiro de 2024 a 28 de Fevereiro de 2025 **DATA DA ASSINATURA:** 28 de Fevereiro de 2024 Nara da Silva Macedo Secretária Municipal de Educação

MUNICIPIO
DE
CHAPADINHA:
0611770
9000158

Assinado digitalmente por
MUNICIPIO DE
CHAPADINHA:06117709000158
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MA,
L=CHAPADINHA, OU=
34173682000318, OU=
Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ
A1, OU=presencial, CN=
MUNICIPIO DE
CHAPADINHA:06117709000158
Data: 2024.03.12 18:11:05-03'00'



Assinado Digitalmente por:
Prefeitura Municipal de Chapadina | CPF/CNPJ: 06.117.709/0001-58
Data Assinatura: 12/03/2024 18:11:27
Hash Documento original:
313f4de83e5048fe53aa32ab6f72d8eba74c2be9ea46afd6760fa977b57

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2024 DL 020/2024

139

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2024 – DL 020/2024 -
 Publicação no Diário oficial do Município no dia 12 de Março de 2024,
 na página 01 edição 3312. ONDE LÊ – SE 46.905,00(quarenta e seis
 mil novecentos e cinco reais) LEIA-SE: 21.640,00(vinte e um mil
 seiscentos e quarenta reais) Chapadinha/MA, 19 de Março de 2025 **Nara
 da Silva Macedo Secretária Municipal de Educação.**

Identificador: 751-87ee6e5dee0ebdeb043b04913c62d5dabf77214c

ERRATA DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
262/2024 DA CONCORRÊNCIA Nº 019/2024**ERRATA**

**ERRATA DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
 CONTRATO Nº 262/2024 DA CONCORRÊNCIA Nº 019/2024-** Cujo
 Objeto é: Contratação de empresa especializada em serviços de
 engenharia para construção de uma quadra coberta na U. I. Aldalina
 Silva Machado em Chapadinha/Ma. Publicação no Diário oficial do
 Município no dia 27 de Dezembro de 2025, na página 1106. Edição nº
 3489.

ONDE LÊ-SE:

"EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 262/2024
 CONTRATANTE: Secretária Municipal de Educação, através do Fundo
 Municipal de Educação de Chapadinha, CNPJ nº 30.887.156/0001-05.
 CONTRATADA: META CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA,
 CNPJ: 39.590.842/0001-86. PROCESSO: nº 5178/2024, APENSO AO
 PROC. ADM. Nº 3460/2024; CONCORRÊNCIA: nº 019/2024. OBJETO
 DO CONTRATO ORIGINAL: Contratação de empresa especializada em
 serviços de engenharia para construção de uma quadra coberta na U. I.
 Aldalina Silva Machado em Chapadinha/Ma. FINALIDADE DO ADITIVO:
 Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze)
 meses, a contar de 01/01/2025, mantendo-se todas as demais cláusulas
 e condições contratuais. PRAZO PRORROGADO: O contrato será
 válido até 31/12/2025. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 107, § 1º, da
 Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal
 nº 008/2023. DATA DA ASSINATURA: 27/12/2024.

LEIA-SE:

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 262/2024.
 CONTRATANTE: Secretária Municipal de Educação, através do Fundo
 Municipal de Educação de Chapadinha, CNPJ nº 30.887.156/0001-05.
 CONTRATADA: META CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA,
 CNPJ: 39.590.842/0001-86. PROCESSO: nº 5178/2024, APENSO AO
 PROC. ADM. Nº 3460/2024; CONCORRÊNCIA: nº 019/2024. OBJETO
 DO CONTRATO ORIGINAL: Contratação de empresa especializada em
 serviços de engenharia para construção de uma quadra coberta na U. I.
 Aldalina Silva Machado em Chapadinha/Ma. FINALIDADE DO ADITIVO:
 Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze)
 meses, a contar de 24/12/2024, mantendo-se todas as demais cláusulas
 e condições contratuais. PRAZO PRORROGADO: O contrato será

válido até 24/12/2025. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 107, § 1º, da
 Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal
 nº 008/2023. DATA DA ASSINATURA: 24/12/2024. **"Nara da Silva
 Macedo-Secretária Municipal de Educação**

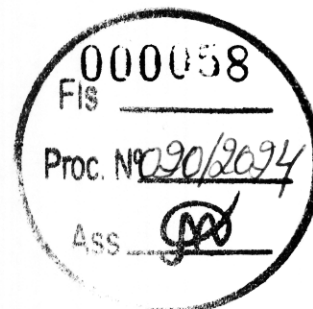
Identificador: 751-2cae15822edaa002dd9c3f9d5c166e2ca3bbd41e

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Processo Administrativo: 1157/2025

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: 1157/2025. Base Legal: Art. 74, II da Lei nº
 14.133/2021. **Contratante:** Secretária Municipal de Educação de
 Chapadinha. **Contratado:** União Nacional dos Dirigentes Municipais de
 Educação - MA (UNDIME/MA) – CNPJ 02.897.811/0001-62; **Objeto:**
 Aquisição de 09 (nove) inscrições para participação no XX Fórum
 Estadual Ordinário com o tema "*Recomposição de Aprendizagem e
 Políticas Públicas: Desafios e Estratégias para o Futuro da Educação*",
 nos dias 24 e 25 de março de 2025, em São Luís/MA; **Valor Total:** R\$
 2.250,00 (Dois mil duzentos e cinquenta reais); **Dotação
 Orçamentária:** 02.12.00 – Secretária Municipal de Educação;
 12.122.0002.2034.0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria
 de Educação; 12.361.0013.2113.0000 – Manutenção do Salário
 Educação - QSE; 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa
 Jurídica; **Chapadinha/MA, 05 de março de 2025. Nara da Silva
 Macedo/ Secretária Municipal de Educação**

Identificador: 751-ba41b002a29460a6c8bedd2c92c700c97ba9756b





ERRATA DL-020/2024

ERRATA NA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO 139/2024, DL-020/2024, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL DO DIA 19 DE MARÇO DE 2025- EDIÇÃO 3541, PAG. 02.

Corrigindo:

Onde se lê: ERRATA do Extrato de Contrato nº 039/2024 - DL020/2024.

Leia-se: ERRATA do Extrato de Contrato nº 139/2024 - DL020/2024.

As demais informações em referência ao valor do contrato de R\$ 21.640,00(Vinte e um mil, seiscentos e quarenta), permanecerão inalteradas.

Chapadina/MA 20 de março de 2025

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025-SRP

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025-SRP

Pregão Eletrônico nº 010/2025-SRP. Processo Adm. nº 1049/2025. Objeto: Registro de preço para futuro e eventual aquisição de material para execução de projeto educacional de leitura para as unidades escolares do município de Chapadina MA; Abertura: **04/04/2025 às 08:30h**; Endereço Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br). Base Legal: Termos da Lei nº 14.133/2021. Informações e Consultas: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Chapadina, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro - Chapadina- MA - CEP: 65.500-000; E-mail: cplchapadina2021@gmail.com e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadina: [Processos Licitatórios | Prefeitura Municipal de Chapadina - MA](https://app.tcema.tc.br/sincontrata/mural/procedimento) e <https://app.tcema.tc.br/sincontrata/mural/procedimento>. Chapadina/MA, 20 de Março de 2025. Luciano de Souza Gomes - Pregoeiro.

Identificador: 764-4f6bb6a5bdf7774308cb385f2cfda7192ea3d9e7

ERRATA DL-020/2024

ERRATA DL-020/2024

ERRATA NA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO 139/2024, DL-020/2024, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL DO DIA 19 DE MARÇO DE 2025- EDIÇÃO 3541, PAG. 02.

Corrigindo:

Onde se lê: ERRATA do Extrato de Contrato nº 039/2024 - DL020/2024.**Leia-se:** ERRATA do Extrato de Contrato nº 139/2024 - DL020/2024.

As demais informações em referência ao valor do contrato de R\$ 21.640,00(Vinte e um mil, seiscentos e quarenta), permanecerão inalteradas.

Chapadina/MA 20 de março de 2025

Identificador: 764-9bd232a992e62ecef33f21a0246333c8dd3475e0

TERMO DE DISPENSA - PROC. ADM Nº 1181/2025

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Processo Administrativo nº 1181/2025 Contratante: Secretaria Municipal de Administração de Chapadina-MA. Contratada: ORIGINAL INDIANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS S/A - CNPJ 17.173.777/0001-50. Objeto: Contratação de empresa para serviços de revisão em agência autorizada, com compra e troca de peças para manutenção do veículo Oroch Dyn 16 SCE, Placa QRW4185. Valor: R\$ 640,06 (seiscentos e quarenta reais e seis centavos). Fundamentação Legal: Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Prazo de Execução: 30 (trinta) dias. Chapadina-MA, 20 de março de 2025. Vânia Duarte Mota Souza Secretária Adjunta de Administração

Identificador: 764-4c5b4247a4f3770885f8903ac13915bf8d010d30

AVISO DE ADIAMENTO - Pregão Eletrônico nº 006/2025-SRP

AVISO DE ADIAMENTO

Pregão Eletrônico nº 006/2025-SRP
Processo Administrativo nº 0524/2025

A Prefeitura Municipal de Chapadina/MA, por meio de seu Pregoeiro, torna público o **adiamento da data de abertura** do Pregão Eletrônico supracitado, cujo objeto é a eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, de acordo com a característica de cada veículo,

exceto se o serviço estiver em gozo de garantia original de fabricante, de interesse da Administração Pública.

Nova data de abertura: 24/03/2025 às 08h00min**Endereço eletrônico:** www.portaldecompraspublicas.com.br

Base Legal: Lei nº 14.133/2021.

Demais informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Chapadina, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro - Chapadina- MA - CEP: 65.500-000;

E-mail: cplchapadina2021@gmail.com

Portais de acesso:

[Portal da Transparência do Município de Chapadina](#)
[Mural do TCE-MA](#)